

LEI MUNICIPAL Nº 603/2006

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado às despesas com a aquisição de imóvel para a Secretaria de Infra-Estrutura, não consignadas no vigente orçamento.

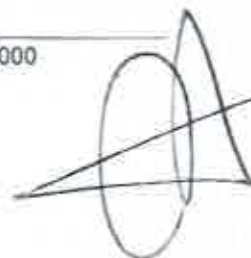
0701. - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0701.15 - URBANISMO
0701.15.451 - INFRA ESTRUTURA
0701.15.451.0331 - PLANEJAMENTO E ESTRUTURAS URBANAS
0701.15.451.0331 2.077 - FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS SERV. URBANAS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 120.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários à abertura do presente Crédito serão por anulação parcial de dotações orçamentárias no vigente orçamento, de acordo com o artigo 43 de Lei 4.320/64, conforme abaixo:

0402.12.361.0231 1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA
REDE DE UNIDADE ESCOLARES - FUNDEF

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 45.000,00



0402.12.361.0231 2.020 - HABILITAÇÃO DE DOCENTES - FUNDEF	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	RS 50.000,00
0501.10.301.0171.2046 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	RS 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, AOS 11 DE
AGOSTO DE 2006


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal